



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 30/2025, que altera a lei nº 2887, de 14 de março de 2025 e da outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar lei municipal para fins de ceder um servidor municipal ao Poder Judiciário Estadual. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (Satorald)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (Satorald)
SIGUIMAR SCHVANZ – PP

Membro

 (Satorald)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL